

41 doutorado e, para tanto, solicita orientação deste Conselho. Prosseguindo, a
42 Presidente anunciou a presença e desejou boas vindas à Profa. **Patrícia da**
43 **Silva Pires** – representante do IMS/Conquista. A presidente então consultou o
44 plenário sobre o recesso, ficando acordado um recesso de 15 dias do Conselho
45 Acadêmico, no período de 18 a 31 de julho/2011. Entrando no **primeiro item**
46 **da pauta** - Discussão sobre a definição das vagas a serem oferecidas para
47 ingresso nos cursos de graduação/2012 da UFBA, a Presidente passou a
48 palavra ao Conselheiro Ricardo Miranda, que fez um resumo do que foi
49 discutido desta matéria em sessões anteriores deste Conselho. Continuando,
50 informou que o Diretor da Escola de Medicina Veterinária havia enviado um
51 ofício à Magnífica Reitora, relatando a decisão da sua Congregação de reduzir
52 a quantidade de vagas no Curso de Veterinária para ingresso em 2012, até que
53 sejam concluídas as obras iniciadas naquela Unidade. Outros Conselheiros se
54 pronunciaram ratificando que há um atraso muito grande na finalização das
55 obras. Sobre isso o Conselheiro Ricardo Miranda, na qualidade de Pró-Reitor,
56 deu alguns esclarecimentos. Foi retomada a discussão das vagas para ingresso
57 nos Cursos de Progressão Linear, e ao final, a Presidente colocou em votação a
58 proposta de manutenção do número de vagas oferecidas para o Curso de
59 Veterinária em 2011 para 2012. A proposta foi aprovada por maioria dos votos,
60 registrando-se três abstenções. A presidente então solicitou aos conselheiros
61 que informassem a posição de suas unidades, quanto à definição das vagas para
62 ingresso em 2012, considerando a Resolução 02/2008 do CONSEPE que
63 estabelece a reserva de no mínimo 20% das vagas para os egressos do BI.
64 Foram dados os informes e todos os conselheiros que se pronunciaram
65 colocaram que a posição de suas Unidades era de manutenção do número de
66 vagas; a reserva para os egressos do BI deveria ser considerada das vagas
67 existentes. Ainda na discussão, os representantes de Direito e do ISC
68 informaram que suas congregações aprovaram para o curso noturno de Direito
69 e o Curso de Saúde Coletiva a oferta de 30% e 40%, respectivamente, para os
70 egressos do BI. Finalizada a discussão, a senhora Presidente colocou a
71 proposta de manutenção das vagas nos CPL para o vestibular 2012, o que foi
72 aprovado por maioria. Em relação à reserva de vagas dos CPL para os egressos
73 do BI, foi aprovado 30% das vagas do Curso Noturno de Direito, 40% das
74 vagas do Curso de Saúde Coletiva, e 20% para os demais cursos da UFBA.
75 Prosseguindo, a presidência solicitou a inversão da pauta para dar
76 cumprimento a uma decisão deste Conselho de priorizar processos de
77 reconhecimento de diploma de professor aprovado em concurso para a UFBA.
78 Antes, porém, passou a palavra a Conselheira Rosemary Fonseca, que
79 procedeu à leitura de um ofício encaminhado ao CAE pela comissão de
80 formatura de 2011.1, do Curso de Nutrição, solicitando a intervenção deste
81 Conselho junto à SUPAC, no sentido de liberar as listas dos prováveis
82 concluintes. Neste sentido, a Presidente disse que, apesar de entender a questão
83 dos alunos, nenhum Conselho pode boicotar ou passar por cima de uma

Handwritten signatures and initials in blue ink:
- *Enrico*
- *Burton*
- *JB*
- *Pró-Reitor*
- *Ricardo Pires*
- *EB*
- *any*
- *fantasy*
- *AP*

84 categoria que está em greve pelos seus direitos mas, que tanto a SUPAC como
85 a SGC, tem procurado resolver pendências relativas à formatura e assim não
86 penalizar os concluintes. Em seguida, deu-se início ao **segundo item** da pauta -
87 julgamento de processos tendo sido julgados, votados e aprovados 05 (cinco)
88 pareceres, conforme planilha anexa. Dando início à discussão do **terceiro item**
89 - Definição de critérios para ingresso nos Cursos de Progressão Linear (CPL)
90 dos egressos dos Bacharelados Interdisciplinares (BI), a Presidente passou a
91 palavra à Conselheira Elizabeth Borges, representando a comissão constituída
92 ainda pelos professores Marcos Barbosa, Elisabete Ulisses, Soraia Lobo, José
93 Serafim e Messias Bandeira para relatar o trabalho da mesma. A Conselheira
94 informou no seu relato que a comissão só recebeu contribuição do ICI e da
95 Escola de Enfermagem e que, no momento, não se encontrava em condições de
96 promover uma discussão, uma vez que a própria comissão não se reuniu
97 durante esse período por estar aguardando as contribuições das Unidades.
98 Entendendo não ser assunto para o Manual do Candidato/2012, os conselheiros
99 teriam que provocar um pouco mais as Unidades, para ver o avanço alcançado
100 com relação aos 20% das vagas para o BI. A partir disso, a comissão iria se
101 reunir para trabalhar melhor a minuta apresentada pelo IHAC. Após as
102 explicações da Conselheira Elizabeth, foi aberta a discussão. O Conselheiro
103 Messias declarou que o documento do IHAC estava totalmente em aberto,
104 podendo ser adicionadas todas as especificidades em termos de acesso. Disse
105 ainda, que para efeito do Manual talvez não fosse necessário o detalhamento
106 dos critérios naquele momento, mas que se deveria sinalizar no próprio Manual
107 que os egressos do BI ocupariam as vagas dos cursos, respeitando-se a
108 proporcionalidade. Quanto ao detalhamento dos critérios, este seria objeto de
109 uma Resolução posterior deste Conselho. Em sua opinião, a publicização desse
110 fato resguardaria a todos. O Conselheiro Ricardo considerou que resolveria o
111 problema, se no Manual do Candidato fosse lançado o seguinte: não sairá neste
112 Manual a descrição do método para ingresso dos egressos do BI, com menção
113 à existência de um novo edital. Com relação à área de Artes, enfatizou ser um
114 problema sério, pois para adotar alguma outra coisa, é necessário alterar a
115 Resolução 02/2008 o que, não sendo competência deste Conselho, pode ser
116 proposto ao CONSEPE, que pode proceder à alteração para contemplar o que a
117 área de Artes levanta. Problema decorrente: a partir de quando essa alteração
118 entraria em vigor? Isso poderia acarretar ações judiciais. Falando pela Escola
119 de Belas Artes a Conselheira Alejandra disse que o critério seria o mesmo das
120 Vagas Residuais e que, enquanto portador de diploma, o candidato tem que
121 fazer um teste de aptidão diferente daquele aplicado para o ingresso pelo
122 vestibular normal; disse ainda que, abrindo uma exceção para o BI, estaria
123 abrindo três níveis de ingresso na Escola de Belas Artes: o vestibular normal
124 (com teste de aptidão), Vagas Residuais (com teste de aptidão mais
125 aprofundado) e BI, que não se tem sequer tabela de equivalência para aferir o
126 nível dos estudantes. Ao longo da discussão e com relação ao Manual do

Encontro
Barbosa

JFS

Ricardo
Albino

EB

any

MK

Artes

127 candidato, a Conselheira Ângela observou que no mesmo deve constar que os
128 estágios curriculares dos cursos noturnos serão oferecidos nos cursos diurnos, e
129 que poderão ocorrer aulas dos cursos noturnos, também, aos sábados. A
130 Presidente aproveitou o momento para avisar que encaminhou à comissão que
131 está analisando o Manual do Candidato (Cristiane, Rosemary Fonseca e
132 Robson) o arquivo do Manual; informou ainda que irá repassar o arquivo aos
133 Conselheiros para leitura, e que qualquer sugestão deverá ser encaminhada à
134 Secretaria do CAE, para encaminhamento à referida comissão. Ato contínuo, a
135 Presidente informou que acabara de receber ofício com a demanda da Escola
136 de Medicina Veterinária, o qual fora recebido no Gabinete da Reitora e dali
137 encaminhado ao CAE. A Conselheira Iguaracyra informou que a Faculdade de
138 Medicina sugere que o número de vagas para o BI seja dividido
139 proporcionalmente por todos os cursos das áreas específicas. Não havendo
140 nada mais a ser registrado a senhora Presidente, agradecendo a presença de
141 todos deu por encerrada a sessão e, para constar eu, Analice Bandeira Sá
142 Barreto, Secretária Executiva dos Conselhos Superiores, lavrei a presente ata,
143 que será devidamente assinada com menção à sua aprovação.
144 Aprovada em 07/12/2011.

Cláudia B. Fantak

Robson Bantol

Elisabete A. Fantak

E. Borges Pontes

Alôbo

Weste Philipet

Alcides

Antônio S. da Silva

[Signature]

[Signature]

[Signature]

Rosemary de Loreto

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

Cláudia B. Fantak

Crustovã Brito

[Signature]

Liliane B. de Pina

Dineia M. de Jesus

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

